

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e quinze minutos, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, realizou-se a reunião das Comissões de Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor. Em atendimento ao art. 89, do Regimento Interno da Câmara Municipal, os trabalhos da reunião conjunta foram presididos pelo Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Willhams Pereira de Moraes, tendo sido designado relator o vereador Tiago de Faria. Compareceram os seguintes vereadores: Tiago de Faria, Willhams Pereira de Moraes Marco Antonio Zanesco, Osvaldo Brolezzi e Marcelo José de Faria. Foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 16/2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir, no âmbito do município de Socorro, o sistema de plantão veterinário obrigatório e dá outras providências. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou desfavorável a tramitação da matéria, tendo em vista que feita a consulta, junto ao setor e proprietários, a iniciativa se mostrou inviável, além de constatada a inconstitucionalidade por vício de iniciativa. À vista do exposto, sou desfavorável à presente matéria". Os vereadores acataram o parecer do relator. Nada mais havendo a tratar a reunião foi dada por encerrada. Para constar, eu, Daniela Comito Mendes, Assistente Técnica Legislativa, lavrei a presente Ata que assino. a)

Sala dos Vereadores, 22 de abril de 2024.

Willhams Pereira de Moraes  
Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Tiago de Faria  
Relator da Comissão de Justiça e Redação e  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Marco Antonio Zanesco  
Presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor  
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Osvaldo Brolezzi  
Vice-Presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente e do  
Consumidor

Marcelo José de Faria  
Membro da Comissão de Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor